

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

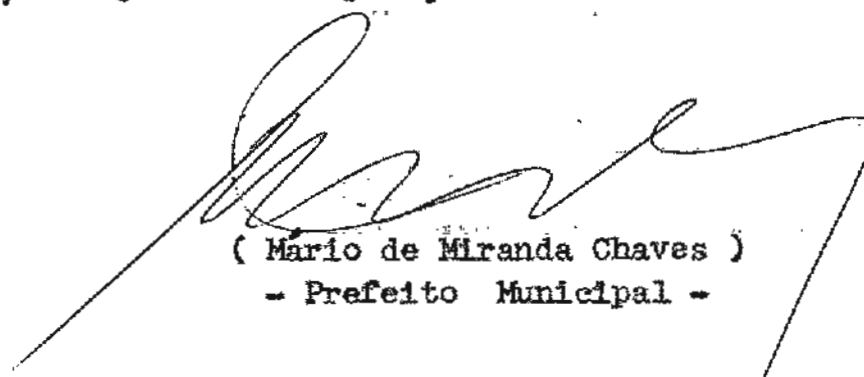


- LEI Nº 1.120, de 23 de AGOSTO de 1.963 -

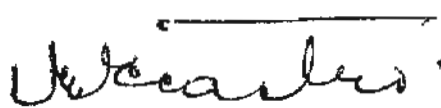
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14/8/963, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Clube Filatélico Jundiaense, com sede nesta cidade.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Mario de Miranda Chaves)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e três.-


(Mario Ferraz de Castro)
Resp.p/Expediente da D.A.-